



CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 002/2017 PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PREENCHIMENTO DOS ENCARGOS DE PROFESSOR/INSTRUTOR NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

Considerando as vagas remanescentes da Chamada Simplificada nº 001/2017, o Diretor-Geral do *Campus* Parintins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.329-GR/IFAM, de 28 de dezembro de 2015, e, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio desta Chamada Simplificada, conduzida pela **Coordenação de Extensão** conjuntamente com a Coordenação Adjunta do Grupo Gestor do *Campus* Parintins, esta última instituída pela Portaria nº 1940-GR/IFAM, de 25/10/2017, que, **no período de 01 a 05 de dezembro de 2017, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de encargos remanescentes para bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC do IFAM Campus Parintins**, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e em atendimento à Resolução CD/FNDE Nº 72, de 20 de dezembro de 2011 e à Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012 e a Resolução nº 33 CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, conforme o disposto nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivos:

1.1.1 Selecionar servidores ativos/ inativos do Instituto Federal do Amazonas/*Campus* Parintins, para desempenhar os Encargos de:

a) Professor/Instrutor, para ministrar aulas nos Cursos FIC;

1.1.2 Selecionar profissionais externos interessados em desempenhar o encargo de PROFESSOR/INSTRUTOR, para ministrar aulas nos Cursos FIC.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.3 A realização dos cursos ocorrerá no período de novembro de 2017 a março de 2018.

1.4 A validade deste edital será única e exclusivamente para os cursos FIC/EJA (Formação de Iniciação Continuada/ Educação de Jovens e Adultos), oferta 2017.2.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3 DAS INSCRIÇÕES



3.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo I), com cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência) e deverão ser entregues no Setor de Protocolo do *Campus*, para registro e encaminhamento à Coordenação de Extensão e esta, à Coordenação Adjunta do Grupo Gestor Local do Pronatec, no período de **01 a 05 de dezembro de 2017, até as 17h (horário local)**.

3.2 No ato da inscrição também deverá ser entregue a seguinte documentação:

- a) *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*, com os documentos comprobatórios, observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos para o Encargo do Quadro I;
- b) Termo de Disponibilidade (Anexo II), somente para os servidores do *Campus* Parintins, ativos.

3.3 A Coordenação Adjunta do Grupo Gestor Local do Pronatec coordenará o referido processo seletivo juntamente com a Coordenação de Extensão do *Campus*, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1.

3.4 A seleção dos bolsistas será realizada por meio de análise curricular e das informações prestadas na ficha de inscrição e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos nesta Chamada.

3.5 Poderão se inscrever servidores ativos somente do *Campus* Parintins e que não estejam participando como bolsistas em outros Programas de Governo, e que atendam aos pré-requisitos mínimos apresentados nesta Chamada.

3.6. Poderão se inscrever servidores inativos e que não estejam participando como bolsistas em outros Programas de Governo.

3.7. Poderão se inscrever ainda profissionais externos, que atendam aos pré-requisitos mínimos apresentados nesta Chamada. Entende-se por profissionais externos os candidatos que não possuem nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal do Amazonas

3.8. Os interessados poderão se inscrever em vários cursos, mas será selecionado para, no máximo, 02 (dois) cursos, para ministrar até 02 (duas) disciplinas em cada um, observando-se a área de formação exigida respeitando-se o horário e carga horária do curso.

3.9 O Grupo Gestor Local do PRONATEC não se responsabilizará por inscrições não recebidas no prazo estabelecido no item 3.1 e nem por Inscrições com a documentação incompleta.

3.10. É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos requeridos nesta Chamada e a ausência de qualquer documento obrigatório, principalmente o Anexo II e os comprobatórios de escolaridade, será objeto de eliminação.

4. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 72 de 20/12/2011, pelo tempo de duração das disciplinas dos cursos que rege este Edital.

4.2 Os valores das bolsas de que trata o **subitem 4.1** obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme **inciso I, § 3º, do Art. 8º da Resolução 72-FNDE/2011 e inciso IV, do Art. 15º da Resolução 4-FNDE/2012:**



Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Hora/Aula (R\$)
Professor/Instrutor (servidor ativo)	16 h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos)
Professor/Instrutor (servidor inativo)	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos)
Professor/instrutor (profissional externo)	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos)

4.3 Os professores/instrutores serão remunerados por hora (60 minutos) de aula ministrada, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos.

4.5 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§ 3º do Art.9º da Lei nº 12.513, de 26.12.11).

4.6 No caso de servidor ativo da Carreira EBTT ou de Nível Superior a função de professor no bolsa formação PRONATEC, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na instituição, observando o máximo de 16 (dezesesseis) horas de 60 minutos semanais, conforme disposto na Resolução nº 33 – CONSUP/IFAM, de 21 de novembro de 2013.

4.7 No caso do servidor inativo e profissionais externos a bolsa poderá ser concedida no limite máximo de 20 horas semanais.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos bolsistas será realizada por meio de análise curricular e das informações prestadas na ficha de inscrição e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos nesta Chamada Simplificada, além das seguintes pré-requisitos:

Encargo	Pré-requisitos
Professor/Instrutor (servidor ativo)	Ter formação em nível superior compatível com o curso/disciplina pretendido, experiência em docência e disponibilidade de até 16 (dezesesseis) horas semanais, em turnos diurnos e noturnos.
Professor/Instrutor (servidor inativo)	Ter formação em nível superior compatível com o curso/disciplina pretendido, experiência em docência e disponibilidade de até 20 (vinte) horas semanais, em turnos diurnos e noturnos.
Professor/instrutor (profissional externo)	Ter formação em nível superior compatível com o curso/disciplina pretendido e disponibilidade de até 20 (vinte) horas semanais, em turnos diurnos e noturnos.

5.2 A seleção para os encargos de atuação no PRONATEC obedecerá à ordem decrescente de pontuação, conforme o ANEXO III.

5.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.



5.4. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 maior tempo de serviço;

5.4.2 maior idade;

6. DAS VAGAS PARA ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR

6.1 Os professores/instrutores serão selecionados para compor os quadros de vagas a seguir, conforme as disciplinas e cursos ofertados e os demais serão classificados para compor quadro de reserva:

PRONATEC/FIC CURSO: ORGANIZADOR DE EVENTOS			
Disciplina	CH	Formação – Nível Superior	VAGAS
Alimentos e bebidas para eventos	16	Graduação em Turismo, Gastronomia, ou áreas afins	01

CURSO: ELETRICISTA INDUSTRIAL			
Disciplina	CH	Formação – Nível Superior	VAGAS
Máquinas e Acionamentos Elétricos	40	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrotécnica ou Áreas Afins	01
Segurança em instalações e serviços com eletricidade	12	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrotécnica ou Áreas Afins	01
Automação Industrial	40	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Automação Industrial ou Áreas Afins	01

7. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR

7.1 Havendo demanda por mais professores/instrutores serão convocados os candidatos aprovados, cujos nomes estarão no quadro de reserva.

7.2 A classificação do profissional no quadro de reserva, não caracteriza obrigatoriedade de chamada para os encargos aqui disponibilizados e conseqüentemente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso.

7.3 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local do PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo Geral do *Campus*.

8. DAS ATRIBUIÇÕES:

8.1 DO ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR:



- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados das bolsas-formação;
- b) adequar à disciplina as necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) elaborar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Manter atualizado o Diário de Classe e ao final da disciplina entregá-lo à Coordenação Adjunta do Grupo Gestor Local do Pronatec, no *Campus*
- f) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) avaliar o desempenho dos estudantes. Principalmente por meio de provas e frequência;
- h) participar dos encontros promovidos pela Coordenação Adjunta Local.
- i) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.
- j) Ter disponibilidade para trabalhar nos finais de semana, quando convocado pelo Grupo Gestor Local;

9. CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Publicação da Chamada	01/12/2017
2	Inscrições e entrega de documentação	01/12 a 05/12/2017
3	Análise e seleção curricular	06/12/2017
4	Publicação do resultado	07/12/2017
5	Recursos	11/12/2017
6	Homologação do resultado final	12/12/2017
7	Convocação dos selecionados	13/12/2017
8	Início dos cursos	14/12/2017

9.1 O presente Edital de Seleção será publicado no site da Reitoria e *Campus* Parintins/IFAM no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/campus/parintins>

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada.

10.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011 e Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16/03/2012;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS



10.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato.

10.4 Os candidatos não deverão comprometer a qualidade e o bom andamento das atividades regulares do *Campus*, observando-se o cumprimento efetivo de sua carga-horária no programa.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta do Grupo Gestor Local em consonância com a Coordenação-Geral do Pronatec e Direção-Geral do *Campus*.

Parintins/ AM, 30 de novembro de 2017.


Gutemberg Ferraro Rocha
Diretor Geral do IFAM CPA
Port. nº 3.329 GR/IFAM - 28/12/15



ANEXO I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O ENCARGO DE
PROFESSOR/INSTRUTOR DO PRONATEC

CHAMADA SIMPLIFICADA – VAGAS REMANESCENTES Nº 002/2017/PROEX/IFAM-CPA

CAMPUS DE CONCORRÊNCIA: IFAM/ CAMPUS PARINTINS

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	
	Data de Emissão:	
Data Nascimento:		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
e-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Instituição:		
Unidade Lotação:		
Cidade:		
Cargo:		
Função:		
Nº Matrícula SIAPE:		
Telefone Institucional: ()		
e-mail Institucional:		
CURSOS/DISCIPLINAS (assinale as disciplinas que pretende ministrar, de acordo com sua área de formação)		
Item	Curso	Disciplinas
1		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS



2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)

Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

PARINTINS, de novembro de 2017.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O ENCARGO DE
PROFESSOR/INSTRUTOR

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu ,.....
graduado em, candidato inscrito para a(s) disciplina(s)
....., portador da carteira de identidade nº
....., expedida no dia, e CPF nº,
declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC,
em consonância o art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE Nº 72,
de 20/12/2011, na forma abaixo:

HORÁRIO DE TRABALHO (se caso possuir vínculo empregatício)						
Dia/Semana	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Segunda						
Terça						
Quarta						
Quinta						
Sexta						

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011.

Parintins (AM), ____ de novembro de 2017.

Assinatura do candidato



Observação: Se caso o candidato for servidor (a) do IFAM, preencher os dados abaixo e proceder aos devidos encaminhamentos.

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função da programação de trabalho, acima citadas, o (a) servidor (a), Matrícula SIAPE nº, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do PRONATEC são compatíveis com sua jornada de trabalho neste *Campus*.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

PARECER SETOR DE PESSOAL/CAMPUS

De Acordo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do responsável

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS

Autorizo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do Diretor (a) Geral do *Campus*



ANEXO III

3.1 TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR/INSTRUTOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR		PONTUAÇÃO
1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)		
a) Especialização (360 horas)		3
b) Mestrado		5
c) Doutorado		7
Pontuação Máxima		15 pontos
1.2 EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
	Unitário	Máximo
Docência na educação profissional (instituição pública ou privada)	1,0 (ponto por ano)	25
Docência na rede de educação básica, técnica e/ou superior (pública ou privada)	1,0 ponto por ano	25
Orientação de Trabalhos em Programas ou Projetos de Ensino, Pesquisa, Inovação ou Extensão	2,0 pontos por trabalho	25
Produção e Publicação de Trabalhos Científicos	1,0 pontos por trabalho	5,0
Coordenação de Cursos	1,0 ponto por coordenação	5,0
Pontuação Máxima		85 pontos
Total		100 pontos



ANEXO IV

Modelo de *Curriculum Vitae*

(Preenchimento Obrigatório nesse Modelo)

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1. 1 Nome
1. 2 Filiação:
1. 3 Data de Nascimento:
1. 4 Estado Civil:
1. 5 Endereço Residencial:
1. 6 Endereço para Correspondência:
1. 7 E-mail:
1. 8 Telefone para contato ()
1. 9 Telefone celular para contato ()
1. 10 Fax para contato ()
1. 11 N° CPF
1. 12 N° RG
1. 13 N° PIS ou PASEP
1. 14 N° Título Eleitor
1. 15 Banco Agência Conta Corrente
1. 16 Emprego atual (Cargo, local, endereço)
1. 17 N° Matrícula SIAPE (se caso for servidor público)

II - TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de Pós-Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de Aperfeiçoamento/Formação na área de Educação (últimos três anos) – de 180 h ou mais – Instituição – Ano



III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos três anos)

- 3.1 Tempo de experiência profissional.
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)
- 3.4 Palestras realizadas (tema, local e data)
- 3.5 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.6 Oficinas ministradas (tema, local e data)
- 3.7 Apresentações de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)
- 3.8 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.9 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.10 Participações em projetos/programas – (título projeto/programa, tempo de duração, tipo de participação)
- 3.11 Participações em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais.
- 3.12 Participação em Comissões de Trabalho
- 3.13 Outros, considerados relevantes.